



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250415033354**, intitulada **LEI MUNICIPAL Nº 257, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO, ORGANIZADA EM SECRETARIAS, ASSESSORIAS, DIRETORIAS, DEPARTAMENTOS, SETORES E NÚCLEOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

**Publicação:** 15/04/2025 15:40 | **Autorização:** 15/04/2025 15:40 | **Circulação:** 16/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 00556, 16/04/2025 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei Municipal nº 257, de 15 de abril de 2025, dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de São Vicente do Seridó, estabelecendo a Administração Direta composta por órgãos de apoio e assessoramento (Gabinete do Prefeito e Procuradoria-Geral), órgãos instrumentais (Secretarias de Finanças e de Administração), órgãos de administração específica (Secretarias de Assistência Social, Saúde, Infraestrutura, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Rural, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Tributos e Transporte), além de conselhos municipais e órgãos de colaboração. A lei cria cargos de provimento em comissão, sem modificar cargos efetivos, e prevê a possibilidade de gratificações de até 100% ou 150% do vencimento base para determinadas funções, como Pregoeiro e Diretor Tributário, observando o teto do subsídio de Secretário Municipal. A implantação da nova estrutura será gradativa, no prazo de até 90 dias, mediante decretos do Executivo, com base na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250415033354&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 07:06